

Autora: Geórgia Manfroi, acadêmica do curso de Direito da Fundação Escola Superior do Ministério Público

Grupo de Trabalho II - Tutelas à efetivação de direitos transindividuais

Temática: Família, sucessões, criança e adolescente na sociedade contemporânea

Orientador: Prof. Conrado Paulino da Rosa

OBJETIVOS E PROBLEMÁTICA

A pesquisa propõe-se a analisar a metamorfose dos direitos reprodutivos e de planejamento familiar no Brasil, anteriormente e após a recente sanção da Lei 14.443 de 2022. Questiona-se quais foram as modificações efetuadas, e, se demonstram um avanço frente as demandas sociais.

METODOLOGIA

O desenvolvimento do estudo utilizou-se do método dedutivo com a adoção do procedimento de consulta a obras bibliográficas e diplomas legais pertinentes ao tema.

CONCLUSÕES

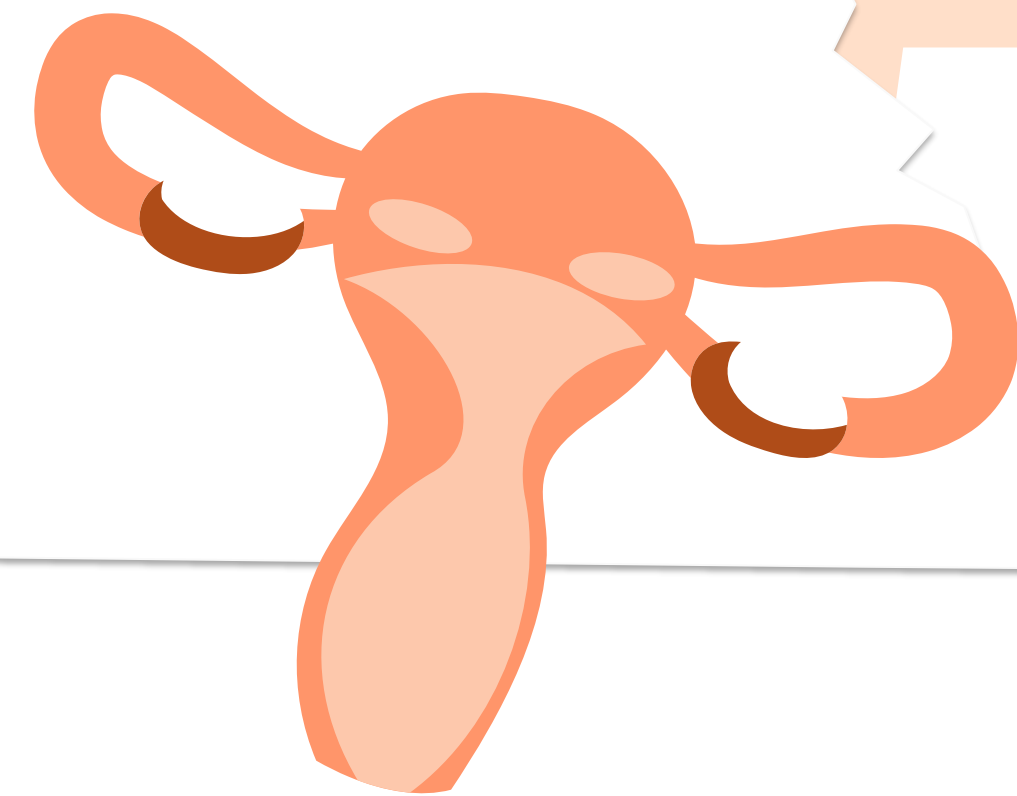
O recente diploma legal superou positivamente as previsões legais anteriores e marcha em direção ao avanço dos direitos reprodutivos e familiares, em destaque, às mulheres, diante do cenário onde seus direitos sofrem constantes ataques.

REFERECIAL TEÓRICO

MAIA, Guilherme A. S. M.; CONTURBIA, Jaqueline N. A. Os limites da intervenção do estado na autonomia da mulher: uma análise sobre a lei nº 9.263/1996. Disponível em: <http://ojs.toledo.br/index.php/direito/article/view/3883>. Acesso em 12 set. 2022.

Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/154041>. Acesso em 11 set. 2022.

IDEIAS CENTRAIS



LEI 14.443/2022:

- ✓ Diminui de 25 para 21 anos a idade mínima de homens e mulheres para a realização de esterilização voluntária. Esse limite mínimo de idade não é exigido de quem já tenha ao menos dois filhos vivos.
- ✓ Dispensa o aval do cônjuge para o procedimento de laqueadura e vasectomia
- ✓ Mantém o prazo mínimo de 60 dias entre a manifestação da vontade e o ato cirúrgico.
- ✓ Que o SUS ofereça em até 30 dias qualquer método e técnica de contracepção.
- ✓ Permite à mulher a esterilização cirúrgica durante o período de parto.